



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 721/2017

TRANSFORMA EM ZONA URBANA
PARTE DO ASSENTAMENTO DONA HELENA
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULHO/2017

ADM. PEDRO GOMES PEREIRA



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - Nº : 16 Mês: 06 Ano: 2017

DATA: 16 DE JUNHO DE 2017



CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal

LEI Nº 721/2017

TRANSFORMA EM ZONA URBANA PARTE DO ASSENTAMENTO DONA HELENA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica Transformada em Zona Urbana parte do Assentamento DONA HELENA compreendendo:

1º) - Lote – 76 – Pertencente ao Sr. JUVÊNCIO GOMES DA SILVA já loteado e casas construídas e habitadas;

2º) – Lote – 80 – Pertencente ao Sr. FLAVIO VIEIRA DA SILVA já loteado e casas construídas e habitadas;

3º) – Lote – 84 – Pertencente ao Sr. JOÃO GALDINO TAVARES SOBRINHO já loteado e casas construídas e habitadas;

4º) – Lote – 88 – Pertencente ao Sr. SEVERINO BENTO RAIMUNDO já loteado e casas construídas e habitadas;

5º) – Lote – 91 – Pertencente ao Sra. ROSA HONORATO DA SILVA já loteado e casas construídas e habitadas;

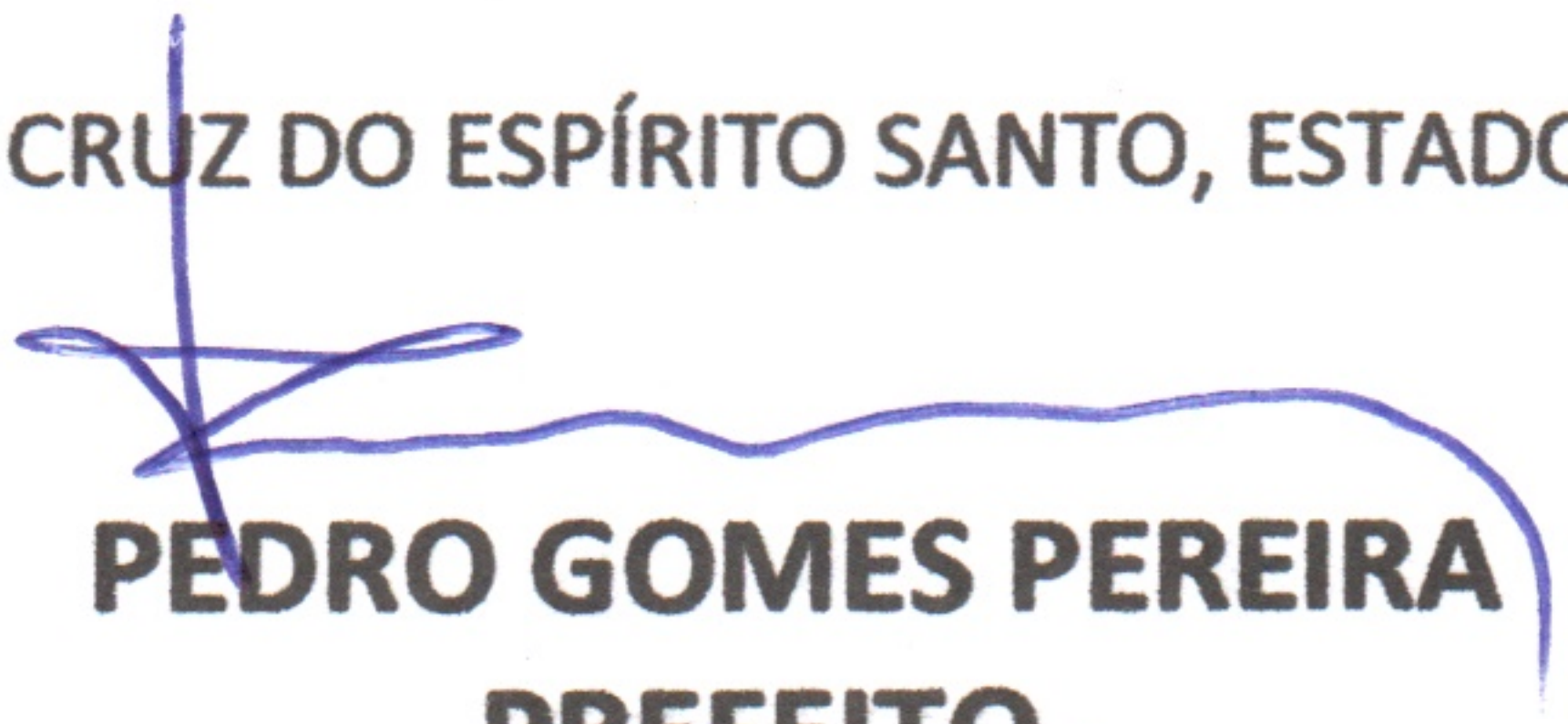
6º) – Lote – 94 – Pertencente ao Sr. JOSÉ CARLOS GOMES já loteado e casas construídas e habitadas;

7º) – Lote – 102 – Pertencente ao Sra. PATRICIA BENTO RAIMUNDO já loteado e casas construídas e habitadas;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE JUNHO DE 2017


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO .